CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 78/2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Centro Espirita Celeiro da Paz, CNPJ 15.678.436/0001-01**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 07 de dezembro de 2021

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Centro Espírita Celeiro da Paz**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em novembro de 1977, com sede localizada na Rua José Edvaldo Galvão, nº14 Santa Mônica, CEP: 40.342-650, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 07 de novembro de 2021

EDVALDO BRITO